



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E NSA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

PROCESSO N.º 013/2021

TERMO N.º 013/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa jurídica de direito interno devidamente cadastrada no CNPJ n.º 46.364.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, n.º 120, Centro, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Sandro Rodrigues**, portador do RG n.º 11.048.340-6 SSP e do CPF/MF n.º 005.547.448-99, endereço à Rua Jose Arruda Leite, 055, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, e de outro lado a empresa **NSA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua José Maria Barbosa, n.º 31- Sala 128-A, Bairro Jardim Portal Carolina, Sorocaba/SP CEP 18047-380, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 11.659.882/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Josevaldo Rodrigues de Oliveira**, portador da carteira de identidade n.º 19.943.797-X CPF n.º 877.655.436-87, residente e domiciliado na Rua Maria Regina Pereira de Moraes, n.º 116-Residencial Granja Olga II- Sorocaba/SP- CEP 18.017-388, conforme consta na 1ª Alteração do Ato Constitutivo NSA Serviços e Construções EIRELI NIRE: 35.602.709.040 CNPJ:11.659.882/0001-18, **CONSIDERANDO** o artigo 65 inciso II, alínea "d" e art. 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e a cláusula 2.1.2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 29 de abril de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de geologia ou engenharia de minas para atividade de responsabilidade técnica das áreas de extração mineral do município (operação de lavra da pedreira das corujas), por mais 12 (doze) meses, a partir de **29 de abril de 2024 e finalizando em 29 de abril de 2025**.

CLAUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 57.162,28 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 4.763,52 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, que correrão por conta da dotação orçamentária de 2024: 02.11.00 – 02.11.02 – 15.451.0023.2.030 – 3.3.90.39.00 - Empenho n.º 4232-000.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 29 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NSA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 11.659.882/0001-18

Josevaldo Rodrigues de Oliveira

19.943.797-X (SSP/SP) / CPF nº 877.655.436-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
RG nº

2) Nome:
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: NSA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2021 – Termo aditivo nº 003

OBJETO: A contratação de empresa especializada na área de geologia ou engenharia de minas para atividade de responsabilidade técnica das áreas de extração mineral do município (operação de lavra da pedra das corujas).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 29 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **SR. JOSEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 877.655.436-87 / RG 19.943.797-X

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.